

AUTORIZAÇÃO Nº 5239 2014

I. RELATÓRIO

Liberty Seguros S.A. com sede em Av^a Fontes Pereira de Melo nº6 - 11º andar – Lisboa, veio notificar um tratamento de dados com vista à gestão de seguros de vida.

Foram solicitados e prestados diversos esclarecimentos que se entenderam oportunos para avaliação e ponderação do pedido.

Foi elaborado Projeto de Autorização em 18 de março de 2014, o qual foi remetido à entidade Requerente – artº100º CPA, nada tendo sido dito.

II. DOS FACTOS

-A Requerente exerce a sua atividade no âmbito dos seguros.

-Pretende com este tratamento gestão de seguros de vida.

-São colhidos os dados identificação do tomador, segurados, beneficiários e lesados, (nome, morada, contactos, dados de identificação civil e fiscal) e relativamente à pessoa segura, questionário ao estado de saúde (antecedentes pessoais de saúde, estado de saúde).

-A informação médica necessária à gestão dos contratos apenas é acessível a profissionais de saúde.

-Como medidas de segurança são implementadas cópias de backup, password de acesso às informações, sistemas de processamento de backup, acesso restrito de pessoas, sistemas de alarme e resposta e sistemas de recuperação de desastre.

-Não há interconexão nem fluxos transfronteiriços de dados.



-Há comunicação de dados não se indicando que entidades envolvidas, nem os dados em concreto a comunicar.

-O Titular pode conhecer, corrigir e/ou eliminar os dados a si respeitantes, mediante pedido a efectuar junto da Requerente por escrito.

-Como prazo de conservação de dados indica-se o tempo máximo de 20 anos.

III. APRECIACÃO JURÍDICA DO TRATAMENTO

O tratamento em causa, porque perante dados pessoais, deve respeitar as condições expressas na Lei 67/98 de 26Out, mormente:..respeito pela reserva da vida privada (artº 2º);visar finalidades determinadas, explícitas e legítimas (artº5º/nº1 al.b);.estar em causa dados adequados, pertinentes, não excessivos em relação à finalidade e proporcionais aos objectivos que se pretendem atingir (artº5º/nº1 al.c);.o responsável só pode proceder ao tratamento se, de acordo com a natureza dos dados estiverem preenchidas “condições de legitimidade” (artºs 6º e 7º).Na verdade a *Lei 67/98 de 26 de Outubro* delimita o tratamento de dados pessoais, sendo até em determinadas situações – maxime as referidas nos artsº 7º e 8º do citado complexo normativo -, particularmente exigente.

Acresce que, em qualquer tratamento, necessário se torna que estejam efectivados os direitos de informação (artº 10º), de acesso (artº 11º) e de oposição (artº 12º) de molde a permitir-se o mesmo.

Concatenando tais vetores com a factualidade acima enunciada, cumprirá então indagar se, no caso vertente, estão verificadas as condições legalmente exigidas, para o deferimento do pedido.

No caso em apreço surge patente a existência de finalidade específica e clara.

Em presença de tal fim, os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos.



O fundamento de legitimidade do tratamento em presença, porque em causa dados de natureza sensível (dados de saúde) é o consentimento do respetivo titular – artº 7º/nº2 da Lei 67/98, de 26 de outubro.

Pretende a Requerente proceder à comunicação de dados para outras entidades. Impõe-se para tanto, que informe os titulares dos mesmos de tal e obtenha o respetivo consentimento e que indique, em concreto (devendo elencar especificadamente) que entidades e dados estão envolvidos

Acresce que há que assegurar que aos dados de saúde apenas têm acesso profissionais de saúde obrigados a sigilo ou outros sujeitos a segredo profissional.

Quanto aos direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados entende-se estarem verificadas as condições legalmente exigíveis.

No que respeita ao prazo de conservação entende-se que o mesmo deverá ser o do tempo de duração do contrato, sem prejuízo de se manter enquanto existirem obrigações legais do mesmo decorrentes.

IV.DECISÃO

Nestes termos, pelo exposto e de harmonia com o plasmado nos artsº 7º/nº2, 27º/nº1, 28º e 30º da Lei nº 67/98 de 26 de Outubro **AUTORIZA-SE** o tratamento pretendido, com as seguintes condições:

1.Responsável: Liberty Seguros S.A.;

2.Categoria de dados pessoais tratados: Identificação do tomador, segurados, beneficiários e lesados, (nome, morada, contactos, dados de identificação civil e fiscal) e relativamente à pessoa segura, questionário ao estado de saúde (antecedentes pessoais de saúde, estado de saúde);

3.Finalidade: Gestão de seguros de saúde de vida;

4.Entidades a quem podem ser transmitidos: Não há interconexão nem fluxos transfronteiriços de dados;

5.Formas como o titular pode exercer o direito acesso e correcção: Mediante pedido junto da Requerente, quer escrito quer pessoalmente;



6. Prazo de Conservação dos Dados: Tempo de duração da relação contratual sem prejuízo da sua manutenção enquanto existirem obrigações legais daí decorrentes

Não se autoriza a pretendida comunicação de dados, atentas as razões acima expostas (falta de indicação dos dados e entidades em concreto envolvidas e necessidade de consentimento do titular dos dados).

*

Lisboa, 27 de maio de 2014

Filipa Calvão (Presidente)